**CONTRATO Nº0058 /2019, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0101/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 0020/2019, AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E MATERIAIS ELÉTRICOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA E A EMPRESA JV COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E DECORAÇÕES LTDA.**

Contrato de compra e venda de produtos, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA - SC**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 82.826.462/000-27, com sede a Rua XV de novembro, 26, em Arroio Trinta - SC, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **CLAUDIO SPRÍCIGO**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 551.995.939-00 e CI nº 10/R-1.912.533, residente e domiciliado na Rua Orlando Zardo, 33 no município de Arroio Trinta – Santa Catarina e de outro lado à empresa **JV COMÉRCIO DE MATERIAIS ELE´TRICOS E DECORAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº.01.276.119/0001-54, com sede na Rua Cel. Farrapos 1311, no município de Campos Novos – Estado de Santa Catarina, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pela Senhora **ANNA JUCARA KRUTZMANN,**  Portadora do CPF sob nº 693.216.399-34 e Carteira de Identidade nº 308.292, residente e domiciliada na cidade de Campos Novos – Estado de Santa Catarina, que de acordo com o Processo Licitatório N° 0101/2019, Pregão Presencial nº 00020/2019, doravante denominado o processo e que se regerá pela Lei nº 10.520/02, Lei n.º 8666/93, consolidadas e demais normas legais celebram o presente Contrato, da seguinte forma:

**CLÁUSULA PRIMEIRA –** O objeto do presente contrato é a **AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E MATERIAIS ELÉTRICOS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE DIVERSOS SETORES DO MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA, que** se compromete a entregar, no preço de sua proposta e de acordo com as condições do edital e conforme especificado abaixo:

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **Material/Serviço** | **Un. Med.** | **Marca** | **Qtd.** | **Vlr. Un.** | **Vlr. Total.** |
| 2 | 27788 - Alicate corte diagonal 6" 1.000 V  Indicado para cortar e desencapar fios e cabos elétricos, além de arames macios. Produzido em aço cromo vanádio, proporcionando maior durabilidade. Material do corpo do alicate: aço cromo vanádio, comprimento total do alicate: 6'' – 15 cm, acabamento do alicate: polido, tipo do cabo do alicate: cabo isolado 1000 V. Sugestão de marca: Vonder. | Un | VONDER | 6 | 26,15 | 156,90 |
| 6 | 32146 - Balança Digital de precisão. Capacidade de medir de 1 grama a 10 kg, com graduação de 1 em 1 grama. Deve possuir sistema de alta precisão de calibragem, sistema de tara, função para pesar em gramas ou onça (OZ), função desligamento automático, indicador de bateria fraca,. Deve possuir visor de cristal líquido (LCD) , Alimentação: duas pilhas AA. Dimensões aproximadas da balança 16 largura cm x 3,5 cm altura x 24 cm comprimento. | Un | GLOBAL | 3 | 49,90 | 149,70 |
| 7 | 27790 - Broca nº 06 de videa para concreto. Produzidas em aço em formato helicoidal que tem a função de extrair o pó de dentro do orifício. Extremidade destinada a perfurar, com ponta de videa que tem uma dureza necessária para cortar concreto, alvenaria, cerâmica. A ponta deve possuir uma afiação eficaz, a qual proporcione uma excelente centragem e perfeita qualidade do furo. Marcas de referência: Irwin, Bosch, Tramontina, podendo ser outras marcas de qualidade similar. | Un | VONDER | 5 | 4,00 | 20,00 |
| 8 | 27791 - Broca nº 08 de videa para concreto. Produzidas em aço em formato helicoidal que tem a função de extrair o pó de dentro do orifício. Extremidade destinada a perfurar, com ponta de videa que tem uma dureza necessária para cortar concreto, alvenaria, cerâmica. A ponta deve possuir uma afiação eficaz, a qual proporcione uma excelente centragem e perfeita qualidade do furo. Marcas de referência: Irwin, Bosch, Tramontina, podendo ser outras marcas de qualidade similar. | Un | VONDER | 4 | 6,00 | 24,00 |
| 9 | 27792 - Broca 12 mm concreto  Produzidas em aço em formato helicoidal que tem a função de extrair o pó de dentro do orifício. Extremidade destinada a perfurar, com ponta de videa que tem uma dureza necessária para cortar concreto, alvenaria, cerâmica. A ponta deve possuir uma afiação eficaz, a qual proporcione uma excelente centragem e perfeita qualidade do furo. Marcas de referência: Irwin, Bosch, Tramontina, podendo ser outras marcas de qualidade similar. | Un | VONDER | 2 | 10,50 | 21,00 |
| 10 | 32076 - Brocas 3 Pontas para madeira 06mm. Elevada resistência ao desgaste, geometria da ponta que permite a execução de furos com elevada velocidade de penetração em qualquer tipo de madeira, canal Helicoidal, Haste cilíndrica. A ponta deve possuir uma afiação eficaz, a qual proporcione uma excelente centragem e perfeita qualidade do furo. Marcas de referência: Irwin, Bosch, Tramontina, podendo ser outras marcas de qualidade similar. | Un | VONDER | 3 | 3,95 | 11,85 |
| 11 | 32077 - Brocas 3 Pontas para madeira 08mm. Elevada resistência ao desgaste, geometria da ponta que permite a execução de furos com elevada velocidade de penetração em qualquer tipo de madeira, canal Helicoidal, Haste cilíndrica. A ponta deve possuir uma afiação eficaz, a qual proporcione uma excelente centragem e perfeita qualidade do furo. Marcas de referência: Irwin, Bosch, Tramontina, podendo ser outras marcas de qualidade similar. | Un | VONDER | 3 | 4,95 | 14,85 |
| 12 | 32078 - Brocas 3 Pontas para madeira 12mm. Elevada resistência ao desgaste, geometria da ponta que permite a execução de furos com elevada velocidade de penetração em qualquer tipo de madeira, canal Helicoidal, Haste cilíndrica. A ponta deve possuir uma afiação eficaz, a qual proporcione uma excelente centragem e perfeita qualidade do furo. Marcas de referência: Irwin, Bosch, Tramontina, podendo ser outras marcas de qualidade similar. | Un | VONDER | 7 | 11,95 | 83,65 |
| 14 | 27824 - Bucha plástica nº 6 | Un | ES | 710 | 0,03 | 21,30 |
| 15 | 27825 - Bucha plástica nº 8 | Un | ES | 510 | 0,03 | 15,30 |
| 17 | 27826 - Cadeado em Latão Tradicional 40mm Confeccionado em latão, haste em aço cementado e chaves em latão, deve conter duas chaves. Marcas de referência: Pado, Soprano, Stam ou qualquer outra marca de qualidade similar. | Un | SOPRANO | 20 | 14,00 | 280,00 |
| 18 | 27827 - Cadeado em latão, 30 mm.  Corpo em latão, proporcionando resistência à oxidação/corrosão. Material da haste do cadeado: Aço temperado, contendo duas chaves. Marcas de referência: Pado, Soprano, Stam ou qualquer outra marca de qualidade similar. | Un | PADO | 25 | 11,50 | 287,50 |
| 19 | 27828 - Cadeado em latão, 20 mm. Corpo em latão, proporcionando resistência à oxidação/corrosão. Material da haste do cadeado: Aço temperado, contendo duas chaves. Marcas de referência: Pado, Soprano, Stam ou qualquer outra marca de qualidade similar. | Un | SOPRANO | 22 | 7,45 | 163,90 |
| 23 | 27844 - "Extensão elétrica 5 metros. Com pelo menos 3 tomadas. 250v, 10a." | Un | MEC TRONIC | 10 | 13,80 | 138,00 |
| 24 | 27845 - Extensão elétrica de 30 metros. Cabo PP, fio 2x2,5, com pino macho e fêmea 10a | Un | MEC TRONIC | 4 | 85,00 | 340,00 |
| 26 | 27800 - Fita métrica (tipo costureira) 1,5 m Para uso diversos, para costura, para medidas corporais, medir peças entre outros, pequena, dobrável fácil de usar e guardar. | Un | VONDER | 11 | 2,50 | 27,50 |
| 28 | 27831 - Fechadura para porta com cilindro | Un | SOPRANO | 31 | 25,50 | 790,50 |
| 29 | 27832 - Fita veda rosca   Fita Veda Rosca, Material Teflon, Comprimento 50 M, Largura 18 Mm, Espessura 0,06 A 0,08 Mm, Resistência Temperatura-200 A 260 ¨C, Normas Técnicas Abnt, Mil Spec T-27730-A | Un | 954 | 52 | 4,00 | 208,00 |
| 31 | 27847 - Fita Isolante. Fita isolante, cor preta, composta em filme de pvc com adesivo a base de borracha. Tensão de isolamento mínima de 750v. Medida: 10 metros de comprimento por 19 milímetros de largura. | RL | 954 | 97 | 2,30 | 223,10 |
| 32 | 27803 - Jogo de bits para parafusadeira.  No mínimo 30 peças magnéticas. Acompanha estojo para armazenamento. | Un | 954 | 2 | 50,00 | 100,00 |
| 33 | 27804 - Jogo de chave de fenda/philips com 10 peças. | Un | 954 | 7 | 40,00 | 280,00 |
| 34 | 27805 - Jogo de brocas para concreto, com ponta de metal duro/vídea, 4 mm a 10 mm, com 5 peças.  1 Jogo de brocas para concreto com 5 peças, sendo: 4 mm, 5 mm, 6 mm, 8 mm e 10 mm. Indicado para concreto e alvenaria. Possui ponta de metal duro/vídea, proporcionando maior durabilidade. Conta com acabamento niquelado que confere maior resistência contra oxidação/corrosão, além de cartela plástica que facilita a acomodação/organização das brocas. Sugestão de marca: Vonder. | Un | VONDER | 2 | 18,50 | 37,00 |
| 35 | 27806 - Jogo de broca com 3 pontas para madeira 7 peças • Jogo de brocas com 3 pontas • Aplicações em madeira • Acompanha estojo plástico com marcações de medidas, para armazenamento das ferramentas • Contém pelo menos 7 peças, sendo de medidas: - 3mm – 4mm – 5mm – 6mm – 7mm – 8mm – 10mm | Un | VONDER | 5 | 36,00 | 180,00 |
| 37 | 27808 - Luva de raspa de couro. Com reforço total. Protege as mãos em processos de solda ou na utilização de agentes abrasivos. Tamanho grande. | PAR | pingo | 32 | 8,40 | 268,80 |
| 38 | 27796 - Multímetro digital Indicador de tensão led e sinal sonoro (buzina). Freqüencia de operação: 48Hz e 62 Hz. Deve estar de acordo com a IV 1000v de instalação com a norma IEC 1010. | Un | MTX | 2 | 25,00 | 50,00 |
| 42 | 27833 - Mangueira siliconada trançada para jardim.  Amarela, 1/2 polegada, com engate rápido e 1 adaptador com engate rosqueado, acompanha hidropistola multifunção. Comprimento de 50 metros. | RL | uniforte | 4 | 115,00 | 460,00 |
| 44 | 27812 - Pá Ajuntadeira de Bico nº 4. Cabo longo em madeira, com comprimento de 120 cm. Produzida em aço com pintura automotiva. Espessura mínima da lâmina de 1,5mm. Utilizada principalmente para juntar materiais. A lâmina oferece resistência sem a necessidade de ter peso, proporcionando fácil manuseio durante o uso. Empunhadura ergonômica e resistente. | Un | 954 | 9 | 26,75 | 240,75 |
| 45 | 27813 - Pistola de cola quente para bastão de 11 mm, 80W 220V  O aplicador deve conter capacidade de aquecimento que proporcione uma aplicação eficiente e rápida. Sua carcaça deve ser elaborada com plástico de alta qualidade para proporcionar maior durabilidade. Gatilho deve ser de boa qualidade e que permita o fluxo contínuo de cola. | Un | TOOLMIX | 5 | 39,00 | 195,00 |
| 46 | 27835 - Parafuso, cabeça fenda nº 8 | Un | CISER | 401 | 0,14 | 56,14 |
| 47 | 27836 - Pregos com cabeça, na medida 12/12, pacote com 1 kg | PCT | GERDAU | 6 | 10,00 | 60,00 |
| 49 | 27857 - Plafon fixo bocal porcelana e-27. Potência máxima 100W | Un | PLASLUMI | 35 | 3,00 | 105,00 |
| 50 | 27858 - Plug para extensão fêmea  10a, 250v, p/ 2 pinos, fabricado em plástico poliamida antichama, componentes condutores em liga de cobre, produzido conforme NBR 14136. | Un | MEC TRONIC | 40 | 3,90 | 156,00 |
| 51 | 27859 - Plug para extensão macho 10a, 250v, 2 pinos maciços em liga de cobre, fabricado em plástico poliamida antichama, componentes condutores em liga de cobre, produzido conforme NBR 14136 | Un | MEC TRONIC | 40 | 3,90 | 156,00 |
| 52 | 27840 - Rebite 2.4 x 7.4.  Embalado em caixa com 1000 un. Para rebitadeira pneumática, hidropneumática e manual, confeccionado em alumínio. | CX | 954 | 3 | 99,90 | 299,70 |
| 54 | 27817 - Tesoura de Poda Profissional Lâminas em aço alto carbono temperado, Cabo ergonômico e confeccionado em alumínio com material emborrachado, Batente emborrachado, amortecendo o impacto de fechamento das lâminas, Trava de segurança para fechamento das lâminas quando não estão em uso, garantia mínima de 90 dias. Modelo de referência: 78316501 - Tramontina. Pode ser qualquer marca que atenda às especificações. | Un | 954 | 2 | 59,90 | 119,80 |
| 55 | 27818 - Trena de 5 metros para construção civil.  Comprimento de 5 metros e largura mínima de 19 milímetros. Deve possuir pintura fosca e antireflexiva, com alça e gancho para cinto. Marca de referência: Vonder, Lufkin, Tramontina. | Un | VONDER | 9 | 15,00 | 135,00 |
| 59 | 27860 - T (benjamim, adaptador com 3 entradas)] | Un | ES | 60 | 2,00 | 120,00 |
| 62 | 27849 - Lâmpada econômica 25w.  Vita útil de pelo mesmo 6000 horas. Lâmpada com alto rendimento, que garanta maior luminosidade com menor consumo de energia. Marca de referência: Philips, Osram ou qualquer marca que atenda as especificações e seja de qualidade similar. | Un | llum | 60 | 7,90 | 474,00 |
| 63 | 27850 - Lâmpada LED Bulbo E-27, mínimo 13,5w, equivalente a 100W.  Temperatura de cor 6.500 K. Durabilidade estimada de 15.000 horas. Índice de reprodução de cor (CRI) 80. Sugestão de marca: Philips. | Un | AVANT | 121 | 10,50 | 1.270,50 |
| 65 | 27852 - Lâmpada tubular em LED 60 CM. Substitui as lâmpadas Fluorescentes Tradicionais de 30W, sem a necessidade de reator para funcionamento. Proporciona economia de 50% em relação ás lâmpadas fluorescentes. . Vida útil mínima de 25 mil horas e 3 anos de garantia; Cor: 6500k; Fluxo luminoso: 1600lm Acompanha Adaptador para instalação, quando incompatível em suporte para as lâmpadas tradicionais. Marca de Referência: Philips LEDTUBE MLED ESS. | Un | g light | 50 | 15,00 | 750,00 |
| 66 | 27853 - Lâmpada tubular em LED 120 CM. Substitui as lâmpadas Fluorescentes Tradicionais de 40W, sem a necessidade de reator para funcionamento. Proporciona economia de 50% em relação ás lâmpadas fluorescentes. Vida útil mínima de 25 mil horas e 3 anos de garantia; Cor: 6500k; Fluxo luminoso: 1600lm Acompanha Adaptador para instalação, quando incompatível em suporte para as lâmpadas tradicionais. Marca de Referência: Philips LEDTUBE MLED ESS. | Un | g light | 200 | 16,50 | 3.300,00 |
| 69 | 6352 - Rebite de Alumínio 3,2 x 12 mm  produzido 100% em alumínio com acabamento brilhante | Un | 954 | 50 | 0,06 | 3,00 |
| 70 | 10110 - Rebite de Alumínio 6,0 x 12 mm  produzido 100% em alumínio com acabamento brilhante | Un | 954 | 50 | 0,19 | 9,50 |
| 71 | 32197 - Rebite de Alumínio 4,0 x 12 mm  produzido 100% em alumínio com acabamento brilhante. | Un | 954 | 50 | 0,08 | 4,00 |
| 72 | 32198 - Rebite de Alumínio 2,0 x 12 mm  produzido 100% em alumínio com acabamento brilhante. | Un | 954 | 50 | 0,06 | 3,00 |
| 73 | 32199 - Rebite de Alumínio 6,0 x 19 mm produzido 100% em alumínio com acabamento brilhante. | Un | VONDER | 50 | 0,23 | 11,50 |
| 75 | 32302 - Parafuso Philips com PH tamanho 4,5x30mm. | Un | CISER | 300 | 0,08 | 24,00 |
| 76 | 32303 - Parafuso Philips com Ph tamanho 4,5x50. | Un | CISER | 300 | 0,12 | 36,00 |
| 77 | 32304 - Parafuso Philips com Ph tamanho 4,5x70mm. | Un | CISER | 300 | 0,30 | 90,00 |
| 79 | 32305 - Aplicador de silicone tubular.  Fabricado com Corpo em Alumínio de alta resistência, iIndicado para aplicar silicone (massa) e outros produtos comercializados em tubo com até 9”. | Un | 954 | 1 | 30,00 | 30,00 |
| 80 | 7170 - Bisnaga cola/adesivo para cano 75g, incolor. | Un | amazonas | 10 | 4,00 | 40,00 |
| 81 | 32306 - Sifão flexível duplo sanfonado 72cm. O Sifão Duplo Sanfonado permite a captação de dois tanques, pias ou lavatórios simultaneamente. Possui fácil manutenção do sistema de sifão copo e impede o retorno do mau cheiro da tubulação de esgoto, fabricado em Polipropileno. | Un | Blukit | 3 | 10,00 | 30,00 |
| 82 | 32307 - Sifão flexível sanfonado 72cm. | Un | Blukit | 18 | 4,90 | 88,20 |
| 83 | 32308 - Sifão flexível sanfonado 1,5 metros. | Un | Blukit | 3 | 8,50 | 25,50 |
| 84 | 32309 - Tubo flexível 40cm. | Un | NOVE54 | 4 | 4,00 | 16,00 |
| 85 | 32310 - Tubo flexível 60 cm. | Un | NOVE54 | 4 | 5,00 | 20,00 |
| 87 | 31101 - PINCEL DE CERDAS 3" | Un | 954 | 14 | 7,00 | 98,00 |
| 97 | 6540 - CORDA DE NYLON, 8MM, COR BRANCA | M | VONDER | 50 | 0,80 | 40,00 |
| 99 | 32326 - Corda de nylon 4mm branca. | M | VONDER | 400 | 0,40 | 160,00 |
| 103 | 32331 - Correia V A32 | Un | 954 | 5 | 6,40 | 32,00 |
| 104 | 32332 - Correia V B67 | Un | 954 | 5 | 18,90 | 94,50 |
| 105 | 32333 - Correia V A74 | Un | 954 | 5 | 13,50 | 67,50 |
| 106 | 32311 - Cabo flexível elétrico 750 V 10mm.  Recomendado para instalações internas e fixas em circuitos de força, luz, comandos, sinalizações, etc. Composto termoplástico polivinílico (PVC) tipo BWF (Resistente à propagação de chamas), tensões nominal até 450/750V. Deve possuir isolação de composto termoplástico polivinílico e ser certificado pelo Inmetro. Marca referência: SIL Fios, podendo ser outras marcas de qualidade similar. | M | Corfio | 100 | 4,00 | 400,00 |
| 108 | 32319 - Porca sextavada 5/16" e Parafuso de Ferro Sextavado Rosca 5/16" x 1 1/2". Caixa com 100 peças | Un | CISER | 1 | 40,00 | 40,00 |
| 109 | 32324 - Porca sextavada 5/16" e Parafuso de Ferro Sextavado Rosca 5/16" x 2". Caixa com 100 peças | Un | CISER | 1 | 45,00 | 45,00 |
| 112 | 32336 - Brocha para pintura retangular n.º 2. Medidas aproximadas: 152 x 56mm, com cepas e cabo em polipropileno, ideal para pinturas com cal e limpezas em geral | Un | vd | 4 | 4,30 | 17,20 |
| 115 | 32339 - Rolo anti-gota de 23cm. Produzido em poliamida tramada em tecido. Superior capacidade de retenção de tinta e cobertura do filme. Reduz o respingamento. Uso com tintas acrílica, látex (pva) e esmalte. | Un | ATLAS | 4 | 14,00 | 56,00 |
| 116 | 32340 - Rolo pele de carneiro de 23cm. Com lã extra longa e densa, com altura de 25mm, grande capacidade de retenção de tinta. Ideal para pinturas com tinta látex, acrílico, pva, óleo, esmalte em paredes externas rugosas ou texturizadas | Un | 954 | 4 | 16,00 | 64,00 |
| 117 | 32341 - Rolo anti gota de 9cm. Produzido em poliamida tramada em tecido. Superior capacidade de retenção de tinta e cobertura do filme. Reduz o respingamento. Uso com tintas acrílica, látex (pva) e esmalte | Un | vd | 4 | 5,50 | 22,00 |
| 121 | 32346 - Pincel para pintura, 2,5 polegadas. | Un | 954 | 4 | 5,00 | 20,00 |
| 122 | 32347 - Pincel para pintura 1/2" . Com cabo de plástico, com cerdas e virola de alumínio niquelado. | Un | 954 | 4 | 1,60 | 6,40 |
| 123 | 32348 - Pincel nº4. Pincel em formato chato, com cerdas de pêlo sintético, tamanho 04, cabo com cinta de alumínio niquelado. | Un |  | 4 | 8,00 | 32,00 |
| 124 | 32349 - Pincel 4". Pincel em formato chato, com cerdas de pêlo, largura das cerdas 10 cm, cabo com cinta de alumínio niquelado. | Un | 954 | 4 | 8,00 | 32,00 |
| 125 | 32350 - Pincel nº 24. Pincel para pintura a óleo em madeira, cabo longo, cerdas de pêlo em tamanho chato. Espessura aproximada do pêlo: 29,6mm. | Un |  | 4 | 16,00 | 64,00 |
| 126 | 32351 - Pincel nº 22. Pincel para pintura a óleo em madeira, cabo longo, cerdas de pêlo em tamanho chato. Espessura aproximada do pêlo: 25,2mm. | Un |  | 4 | 16,00 | 64,00 |
| 127 | 32352 - Rolo de lã para pintura 23 cm. | Un |  | 4 | 20,00 | 80,00 |
| 128 | 32353 - Rolo de espuma textura baixa 23cm para pintura. | Un | 954 | 4 | 7,50 | 30,00 |
| 129 | 32354 - Rolo de espuma para pintura 5cm. | Un | 954 | 4 | 2,90 | 11,60 |
| 130 | 32355 - Bandeja plástica para pintura 23cm. | Un | VONDER | 10 | 5,25 | 52,50 |
| 136 | 32361 - Parafuso cabeça de fenda nº 6 | Un | CISER | 100 | 0,15 | 15,00 |
| 139 | 32549 - Escada em alumínio 8 degraus. Fabricada em alumínio e polipropileno, com pés antiderrapantes, trava de segurança, com capacidade de suportar pelo menos 120 quilos. | Un | alumasa | 1 | 169,00 | 169,00 |
| **Total (R$):** | | | | | | 13.934,14 |

**1.2.** As entregas deverão ser realizadas no Almoxarifado Central do Município de Arroio Trinta, localizado no paço Municipal, diretamente com o Responsável pelo recebimento e fiscal do Contrato Paulo Henrique Goni Beltrame.

**1.3.** O fornecimento dos materiais será fracionado em 3 (três) entregas, sendo que o prazo para cada entrega será de no máximo 15 dias corridos a contar da data de emissão da autorização de fornecimento, emitida pelo Município de Arroio Trinta.

**1.4.** Todas as despesas com impostos, taxas, fretes, seguros, encargos sociais, trabalhistas e outros, correrão por conta da proponente vencedora.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO**

**2.1.** O presente instrumento, independentemente de sua transcrição, encontra-se vinculado ao Processo Administrativo Licitatório nº **0101/2019 - PR**, Pregão Presencial nº **0020/2019 - PR**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**3.1.** A despesa deste contrato correrá a conta de elementos do Orçamento de **2019**, conforme segue:

|  |
| --- |
| **Despesa** |
| 39 - 1 . 2004 . 12 . 361 . 12 . 2.26 . 1 . 339000 Aplicações Diretas |
| 103 - 1 . 2013 . 8 . 243 . 6 . 2.13 . 1 . 339000 Aplicações Diretas |
| 8 - 1 . 2002 . 4 . 122 . 3 . 2.4 . 1 . 339000 Aplicações Diretas |
| 72 - 1 . 2005 . 13 . 392 . 13 . 2.33 . 1 . 339000 Aplicações Diretas |
| 77 - 1 . 2005 . 27 . 812 . 24 . 2.44 . 1 . 339000 Aplicações Diretas |
| 13 - 1 . 2006 . 6 . 181 . 4 . 2.7 . 1 . 339000 Aplicações Diretas |
| 113 - 2 . 3001 . 10 . 301 . 9 . 2.17 . 1 . 339000 Aplicações Diretas |
| 82 - 1 . 2006 . 15 . 452 . 17 . 2.36 . 1 . 339000 Aplicações Diretas |
| 62 - 1 . 2004 . 12 . 365 . 12 . 2.32 . 1 . 339000 Aplicações Diretas |
| 94 - 1 . 2010 . 26 . 782 . 23 . 2.43 . 1 . 339000 Aplicações Diretas |
| 32 - 1 . 2003 . 20 . 606 . 20 . 2.41 . 1 . 339000 Aplicações Diretas |
| 3 - 1 . 2006 . 6 . 181 . 4 . 2.52 . 0 . 339000 Aplicações Diretas |
| 100 - 1 . 2012 . 8 . 244 . 5 . 2.10 . 1 . 339000 Aplicações Diretas |

**CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO E VALOR**

O valor total dos produtos, objeto do presente contrato é **de R$13.934,14(TREZE MIL NOVECENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E QUATORZE CENTAVOS).**

**4.1.** O pagamento será efetuado por transferência bancária em até 5 (cinco) dias, após cada entrega de mercadoria, acompanhados da respectiva Nota Fiscal/Fatura, apresentadas na Tesouraria da Prefeitura.

**4.2.** O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais/faturas deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação

**4.3.** Nenhum pagamento será efetuado à contratada vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

**4.4.** A contratada fica obrigada a aceitar nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento), conforme dispõe o § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, atualizada.

**4.5.** Só haverá reajuste na ocorrência de fato que justifique a aplicação do artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, consolidadas.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE**

**5.1.** As obrigações da contratada são as descritas no edital.

**5.2 –** São atribuições e condições da contratante aquelas descritas no edital.

**5.3** - O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecida, sujeitará a Contratada as sanções previstas na Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, garantida previa e ampla defesa em processo administrativo.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES**

**6.1.** Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666 de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002 a Contratada que:

**6.1.2.** Não assinar o contrato quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

**6.1.3.** Apresentar documentação falsa;

**6.1.4.** Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

**6.1.5.** Ensejar o retardamento da execução do objeto;

**6.1.6.** Não mantiver a proposta;

**6.1.7.** Cometer fraude fiscal;

**6.1.8.** Comportar-se de modo inidôneo.

**6.2.** De acordo com o estabelecido no artigo 77, da Lei n.º 8.666/93, a inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, constituindo, também, motivo para o rompimento do ajuste, aqueles previstos no art. 78, incisos I a XVIII.

**6.3.** Nas hipóteses de inexecução total ou parcial, poderá a Administração aplicar ao contratado as seguintes sanções:

**6.3.1.** Advertência;

**6.3.2** multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, ao recusar-se ou deixar de fornecer quaisquer dos itens empenhados.

**6.3.4** multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, no atraso da entrega de quaisquer dos itens solicitados, por prazo superior a 30 dias ou em casos de rescisão contratual.

**6.3.5** multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, ao deixar de prestar garantia técnica à qualquer dos itens relativos à licitação, dentro do prazo exigido pelo edital da licitação.

**6.3.6** suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

**6.4.** Na hipótese de atraso no cumprimento de quaisquer obrigações assumidas pela Contratada, à esta será aplicada multa de 0,66% (zero vírgula sessenta e seis por cento) sobre o total devido, por dia de atraso, limitado ao valor máximo de 10% do valor da parcela inadimplida (considera-se parcela inadimplida a parte não executada do objeto contratado).

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO**

**7.1.** A Contratada declara aceitar, integralmente, todos os processos de inspeção dos produtos, verificação e controle a serem adotadas pelo Contratante.

**7.2.** A existência e a atuação da fiscalização do Contratante em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada, no que concerne aos serviços contratados, e as suas consequências e implicações próximas ou remotas.

**CLAUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA**

**8.2.** Este contrato vige da data de sua assinatura até 31 DE DEZEMBRO DE 2019, podendo ser prorrogado através de termo aditivo, por mais seis meses, caso toda a quantidade licitada ainda não tenha sido consumida, e alterado nos casos previstos no Artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA NONA – CESSÃO E TRANSFERÊNCIA**

**9.1.** O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS RESPONSABILIDADES**

**10.1.** As Contratadas assumem, como exclusivamente seus, as despesas decorrentes do transporte do objeto assim como, dos funcionários. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, quaisquer prejuízos que sejam causados ao contratante ou a terceiros, bem como, pelos seguros de Lei.

**10.2.** Os danos e os prejuízos serão ressarcidos ao Contratante no prazo máximo de 48 (Quarenta e oito)horas, contados da notificação administrativa a Contratada, sob pena de multa.

**10.3.** O Contratante não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à Contratada.

**10.4.** O contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinado.

**10.5.** A Contratada manterá durante toda a execução do contrato as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação.

**10.6.** A contratante se responsabilizará pela substituição de produtos entregues fora do padrão de qualidade, sem ônus adicional à Prefeitura.

**10.7.** Constituirá encargo exclusivo da Contratada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO**

**11.1.** Fica eleito o Foro da Comarca de Videira – SC, para dirimir as dúvidas que possam advir da presente contratação, com renúncia expressa, de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente em 03 cópias de iguais teor, que, depois de lido e achado conforme, e assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Arroio Trinta – SC, 10 de julho de 2019.

**MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA**

**CNPJ 82.826.462/0001-27**

**CLAUDIO SPRICIGO**

**Prefeito Municipal**

**JV COMÉRCIO DE MATERIAIS ELE´TRICOS E DECORAÇÕES LTDA**

**CNPJ Nº.01.276.119/0001-54**

**CONTRATADA**

**ANNA JUCARA KRUTZMANN**

**CPF Nº 693.216.399-34**

**TESTEMUNHAS**

**MARILIA BORGA FERRONATO**

**CPF Nº: 066.042.359-63**

**RONIVAN BRANDALISE**

**CPF: 027.783.989-02**

**CONTRATO Nº0058 /2019**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0101/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 0020/2019**

**FINALIDADE: FERRAMENTAS E OUTROS**

**CONTRATADA: JV COMÉRCIO DE MATERIAIS ELE´TRICOS E DECORAÇÕES LTDA**

**VALOR: R$13.934,14**